



| | |
|----------|--------|
| Fis: Nº | 02 |
| Proc: Nº | 235/07 |
| _____ | |

PROJETO DE LEI Nº

016/2007



**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A
ASSOCIAÇÃO DE APOIO À FAMÍLIA
-SAF, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA"**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação de Apoio à Família – SAF, CNPJ nº 04.240.491/0001-07, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Municipal sob o nº 11/2001, para o desenvolvimento dos projetos Criança é Vida e Agente Jovem.

Artigo 2º. Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a transferir, em forma de subvenção à entidade em apreço, os recursos necessários à execução do convênio.

Artigo 3º. O convênio em apreço observará as condições básicas expressas na anexa minuta, parte integrante desta lei.

Artigo 4º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 5º. Ficam convalidados e ratificados os termos do convênio celebrado em 1º de julho de 2002, entre a Prefeitura e a Associação de Apoio à Família – SAF, para a execução de programas, projetos e serviços diretamente relacionado ao atendimento de crianças e adolescentes

Artigo 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri,

Extrair xerócópia e enviar-las aos Vereadores.

Em 10/04/2007

Presidente

Câmara Municipal de Barueri

As Comissões Permanentes
desta Casa para emitirem
Parêntesis respeito dentro
do prazo legal

Em 10/04/2007

Presidente

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri

Aprovado em única discussão
e votação. Ao Sr. Prefeito
para sancionar, promulgar
e publicar.

Em 10/04/2007

Presidente

Barueri